



Pedido de Registro de Programa de Computador - RPC

Número do Processo: 512021003130-0

Dados do Titular

Titular 1 de 2

Nome ou Razão Social: WILLIAM DE CARVALHO FERRAZ

Tipo de Pessoa: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 23029375897

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Engenheiro, arquiteto e afins

Endereço: Avenida Cassiano Ricardo

Cidade: São José dos Campos

Estado: SP

CEP: 12240-540

País: Brasil

Telefone:

Fax:

Email: williamcf89@gmail.com

Nome ou Razão Social: FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO

Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 60191244000201

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Jurídica: Pessoa Jurídica

Endereço: Rua Paraibuna, 75

Cidade: São José dos Campos

Estado: SP

CEP: 12245-720

País: BRASIL

Telefone: (12) 394 91008

Fax:

Email: fve@univap.br

Dados do Programa

Data de Publicação: 25/06/2021

Data de Criação: 08/03/2021

- § 2º do art. 2º da Lei 9.609/98: "Fica assegurada a tutela dos direitos relativos a programa de computador pelo prazo de cinquenta anos contados a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua publicação ou, na ausência desta, da sua criação"

Título: GMEH - Software de Gerenciamento de Manutenção de Equipamentos Hospitalares

Algoritmo hash: SHA-512 - Secure Hash Algorithm

Resumo digital hash: 78fe8cacbad9672a85314642ffce7a2309334ee8768bfce009706b159
3bfb2a2332a99a583a379efc675ebf8f9c8291d361b65bb8a8659c639
971e51a38ac74f

§1º e Incisos VI e VII do §2º do Art. 2º da Instrução Normativa: O titular é o responsável único pela transformação, em resumo digital hash, dos trechos do programa de computador e demais dados considerados suficientes para identificação e caracterização, que serão motivo do registro. O titular terá a inteira responsabilidade pela guarda da informação sigilosa definida no inciso III, § 1º, art. 3º da Lei 9.609 de 19 de fevereiro de 1998.

Linguagem: C#

Campo de Aplicação: SD09-ENGENHARIA BIOMÉDICA, CIÊNCIAS PARAMÉDICAS (BIOENGENHARIA, BIOTECNOLOGIA, ENFERMAGEM, OPTOMETRIA, FONOAUDIOLOGIA)

Tipo de Programa: CT03 - GERENCIADOR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Dados do Autor

Autor 1 de 4

Nome: WILLIAM DE CARVALHO FERRAZ

CPF: 23029375897

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Estudante de Graduação

Endereço: Avenida Cassiano Ricardo

Cidade: São José dos Campos

Estado: SP

CEP: 12240-540

País: BRASIL

Telefone: (12) 988 472805

Fax:

Email: williamcf89@gmail.com

Autor 2 de 4

Nome: MAIARA LIMA CASTILHO

CPF: 37174482856

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Engenheiro, arquiteto e afins

Endereço: Av. Shishima Hifumi

Cidade: São José dos Campos

Estado: SP

CEP: 12244-000

País: BRASIL

Telefone: (12) 394 71108

Fax:

Email: mcastilho@univap.br

Autor 3 de 4

Nome: LEANDRO JOSÉ RANIERO

CPF: 91128196972

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Físico, químico, meteorologista, geólogo, oceanógrafo e afins

Endereço: Av. Shishima Hifumi

Cidade: São José dos Campos

Estado: SP

CEP: 12244-000

País: BRASIL

Telefone: (12) 394 71108

Fax:

Email: Iraniero@univap.br

Autor 4 de 4

Nome: HÉLIO LOURENÇO ESPERIDIÃO FERREIRA

CPF: 33070827870

Nacionalidade: Brasileira

Qualificação Física: Engenheiro, arquiteto e afins

Endereço: Av. Shishima Hifumi

Cidade: São José dos Campos

Estado: SP

CEP: 12244-000

País: BRASIL

Telefone: (12) 394 71000

Fax:

Email: helioesperidiao@gmail.com

Declaração de Veracidade - DV

Nome: DECLARAÇÃO_DE_VERACIDADE_-_PF_-_RPC_-_V1.pdf

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - CLIENTE

Em atendimento à Instrução Normativa em vigor eu, WILLIAM DE CARVALHO FERRAZ, CPF: 230.293.758-97, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei e em atendimento ao art. 2º do Decreto nº 2.556², de 20 de abril de 1998, que as informações feitas no formulário eletrônico de programa de computador – e-Software, são verdadeiras e autênticas.

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Ciente das responsabilidades pela declaração apresentada, firmo a presente.

-----assinado digitalmente)-----

DECRETO Nº 2.556, DE 20 DE ABRIL DE 1998

Art. 1º Os programas de computador poderão, a critério do titular dos respectivos direitos, ser registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Art. 2º A veracidade das informações de que trata o artigo anterior são de inteira responsabilidade do requerente, não prejudicando eventuais direitos de terceiros nem acarretando qualquer responsabilidade do Governo.

29409191944234552